O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre. 1$770 réis
Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis— Semestre, 1$500 réi —
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 79 | **TERÇA-FEIRA 1 DE ABRIL DE 1862** | **SEGUNDO ANNO**

AVEIRO

Vivemos ha muito tempo n'um grande erro. Vivemos não, mas vivem certos homens, que imaginam os povos esquecidos das doutrinas, que elles primeiro advogaram. D'aqui lhes vem a coragem da apostazia, e o impudor com que affrontam as voses da opinião geral. Sectarios ferventes do liberalismo como vos achaes hoje na primeira fila dos propagandistas da liberdade negativa ? Quem vos levou para ahi ? Quem vos obrigou a trocar as aspirações generosas d'outrora pelos principios d'uma politica, que é a negação formal e absoluta do que fosteis, e do que prometestes ser eternamente? A quem é devida esta vergonhosa transformação ? E' o paiz que vol-a pede ? São as necessidades publicas que exigem esta inqualificavel mudança ?

Não querem confessal-o. Elles nunca tiveram convicções, porque o amor da patria já mais lhes entrou nos corações. Se n'outros tempos, apregoavam as excellencias de certo systhema, não era isso por crerem nelle. Fizeram-o com o mesmo conhecimento de causa com que hoje se negam a reconhecer que, por isso mesmo que a liberdade está entre nós na sua mais inergica expressão, é que é necessario sercial-a para os que abusam torpe e traiçoeiramente d'ella.

Invorgonhamo-nos de os ver inculcarem-se como *indispensaveis* para a salvação da causa publica. A causa publica não carece de homens taes. Outros são os esteios em que ella se apoia e firma; com elles, e por elles vive sem contar com o auxilio desses, que negam agora, o que affirmaram antes. Ninguem conta comvosco. Ninguem dá tino de vós. As vossas fôfas pertenções de *infabilidade* aniquilaram vos. Andasteis muito tempo sem torpeçar, mas fecharam-se-vos os olhos, e hoje não daes um passo, sem esbarrar no proprio discredito. Fosteis vòs mesmos que lavrasteis a vossa sentença de morte. O paiz não se nega a cofirmal-a, porque antes de tudo preza a manutenção dos seus foros, a estabilidade das suas regalias, a fortaleza das suas instituições. Ai de nós se o governo viesse a tocar-vos em partilha! O que farieis delle ? Seria certamente esquecido como foram as ideias, que advogasteis. Farieis delle, talvez, um montão de ruinas, em que teria de acabar-se a vida deste malfadado paiz.

Não deveis pois pasmar da indifferença com que sois olhados. Está perdida a fé que se havia depositado em vós. Nada pode fazel-a reviver. A memoria do que fosteis existe indelevel entre nós. As apostazias, a incoherencia politica estão constantemente a reacendel-a. De que vale então inculcarem-se como probos e honestos ?

Honestidade ! palavra de que sempre teem abusado, e que falsamente tem sido a guia da existencia politica d'elles.

Quem ousa ainda levantar a cabeça e proclamar-se honesto, tendo andado sempre arredado da honestidade ? Em vão pertendem conquistar a estima publica. Esta uma vez perdida, nunca torna a rehaver-se. O paiz não dá o que se viu obrigado a recusar. As sentenças que uma vez lavrou são irrevogaveis. Fulminam os condemnados, e reduzem-nos ao nada que são.

M. DE M.

Tendo tractado n'alguns dos nossos n.os passados da estrada de Salreu a Albergaria a Nova, aventámos a idêa de que ella não terminasse n'este ultimo logar, mas seguisse para Silva-Escura, afim de ligar os estabelecimentos mineiros do districto, com o principal porto da ria, e com as principaes vias de communicação do paiz.

Apenas appareceu á luz publica a nossa idêa, logo os estabelecimentos mineiros que viram n'ella uma conveniencia geral, e um progresso material para os seus centros industriaes, trataram de sollicitar do governo a realisação d'aquelle pensamento. Assim pois apressamo-nos em dar conhecimento aos nossos leitores do pedido que foi dirigido ao governo, e dos offerecimentos que foram feitos para ter favoravel resolução.

Os emprezarios da mina do Braçal requereram ao governo para que a estrada em questão tivesse o destino ou acabamento que nós planeámos, e para se conseguir esse fim offereceram primeiro fazer levantar a planta do terreno pelo habil sr. Adolpho Leuschner, engenheiro d'aquella mina, e mandar traçar a estrada pelo mesmo sr., segundo as indicações e instrucções do governo; segundo construir á custa do estabelecimento os caminhos transversaes indispensaveis para communicar as minas com a estrada em projecto, compromettendo-se a ter sempre em bom estado esses caminhos, ficando sempre francos ao transito publico; terceiro fornecer á sua custa e pôr na obra 1:000 carradas de pedra britada.

A estes offerecimentos valiosos vão naturalmente accrescentar-se os que da parte do emprezario da mina do Palhal hão de ser apresentados, podendo desde já contar-se com alguns milheiros de metros cubicos de boa pedra para empedrado, que ali em deposito, e que uma parte d'ella póde ser empregada sem mais britamento, e outra precisa de pouco trabalho para ser reduzida ás dimensões convenientes.

A' vista de tudo o que temos dito, claro fica de quanta vantagem é para o districto a construcção d'aquella estrada e a sua continuação, e quão bem andará o governo resolvendo favoravelmente aquelle pedido.

Nós congratulando-nos com esta parte do nosso districto, por termos apresentado uma idêa de tanta vantagem para elle, não podemos deixar de registar offertas tão valiosas, e de pedir de novo ao governo a approvação do projecto do 2.º lanço, sollicitando ao mesmo tempo ordem para se proceder aos estudos necessarios para a continuação da estrada na fórma exposta.

Acaba de dar-se no concelho de Vagos um caso, do qual se infere quanta prudencia é necessaria da parte do governo na escolha dos seus empregados. E' o caso : um sugeito de Vagos comprou ha dias pela quantia de 5$000 rs. uma leira de terra, que paga foro á confraria do Santissimo. Effectuada a compra, dirigiu-se a casa do escrivão de fazenda para fazer a carga da sisa ou transmissão. O empregado fez a conta de 9$360 rs., conta, que pareceu exorbitante ao que tinha de a pagar, levando-o a desconfiança a entender-se com um letrado, que lhe aconselhou, como não podia deixar de o fazer, que se recusasse ao pagamento de tal quantia.

O conselho era justo e fundado na boa rasão, porque a nova lei que regula a transmissão de propriedade reza da seguinte fórma : = A transmissão effectuada entre estranhos por titulo oneroso será de 6 por cento, calculada sobre o valor da propriedade.

E' pois evidente que, ou o escrivão de fazenda, exigindo aquelle dinheiro, não só exorbitava das suas attribuições, como tambem abusava da confiança publica, e illudia torpemente a que o governo n'elle depositára, dando-lhe um cargo que elle porventura não merecia.

O escrivão de fazenda pedia, não os 6 por cento, que a citada lei determina, mas 150 por cento e mais. E' um procedimento inqualificavel este. Revella a impudencia de caracter que chega a affrontar o despreso publico, porque tendo de passar dous recibos em que devia ir notado não só o preço da compra, mas tambem o pagamento da sisa ou transmissão, o empregado sabia, que mais tarde ou mais cedo seria publico o seu proceder, e condemnado como illegal e lesivo dos interesses particulares.

Fez mais do que isto. Com a lei na mão affirmou ao comprador que eram 9$360 rs. o que justamente devia pagar, e não 360 rs., que eram os seis por cento determinados na lei.

Quanto tem de abusivo o negocio que relatamos ahi fica patente. Resta examinar o modo porque o sr. delegado do thesouro se houve n'elle. Sendo-lhe communicado o acontecido, obrigou o funccionario pouco consciencioso a entrar na orbita dos seus deveres.

Reflexionamos nós agora. Deveria o sr. delegado do thesouro limitar a acção da sua auctoridade á simples admoestação do escrivão de fazenda ? Se, como nos consta, não é esta a primeira vez que aquelle empregado obra menos legalmente, porque é que o sr. delegado do thesouro não procedeu com mais inergia e rigor ?

Se existe a necessidade de que todos s funccionarios publicos sejam probos e honrados, esta necessidade com mais força se dá nos empregados fiscaes, por cujas mãos passam frequentes vezes os dinheiros dos particulares.

Cremos que o sr. delegado do thesouro não desconhecerá a plausibilidade destas reflexões, e não se furtará a obrar como os principios da honra, e da moral exigem que obre.

Negam o rei, e a patria, e se convem
Negarão (como Pedro) o Deus que tem.

Os defensores do sr. Bazilio, escriptores sabios e sizudos, apanhados em erro e mentira, estontearam por tal modo, que já nem sabem o que escrevem.

Coitados, estrabuchem á sua vontade, que sempre serão tidos no conceito que merecem.

Agora asseveram que affirmámos o que nós não escrevemos, e negam que escrevessem o que affirmaram. Mentir por interesse, é maldade grande, mentir por gosto, é tolice.

Quando escrevemos nós, que o sr. Couceiro e Mendes Leite tinham obtido maioria legal ? Citem o n.º do jornal em que tal dissessemos.

E não disseram elles, que aquelles srs. não alcançaram *nem sequer* a maioria relativa ? Pedimos que notem o *nem se quer*.

Reportam-se a uma relação de que dizem ter copia, mas que relação ella seja, só elles o sabem, o seu merecimento e authenticidade, como se pode avaliar ?

Pois os defensores do sr. Bazilio, que tem á sua disposição os papeis da secretaria do governo civil, reportam-se a uma relação, e não consultam a fonte limpa, a acta da junta geral?

Como os injuriámos nós transcrevendo uma certidão legal ? porque diz o contrario do que avançaram ?

Os defensores do sr. Basilio, ou tem a intelligencia muito acanhada ou estão possessos de ruins paixões.

Quando o sr. Basilio se decidir a dar-nos uma certidão, que lhe pedimos em 17 de janeiro, e que novamente lhe requeremos no começo do findo mez, nós provaremos que não somos calumniadores asseverando que **o sr. Basilio alterou uma deliberação do conselho de districto**.

Não julguem que esquecemos este negocio.

A grossarias e individualidades não descemos a responder, por mais que nos queiram provocar teremos sempre quem as escreveu na conta que merece.

FOLHETIM

PROBIDADE NO AMOR.

(Continuação do n.º 75.)

Não tentava já subtrahir-me á poderosa influencia que os olhos de M.ss Edwards exerceram sobre mim, logo que os vi.

Ha varias qualidades de paixões ; umas começadas desde o estado de indifferença passam por todos os graus do sentimento até chegar ao maximo, outras crescem ao passo que se vae descobrindo na mulher dotes, que ella não quer ou não sabe patentear immediatamente, outras, em summa, fal-as brotar um capricho exquesito, uma ninharia, um rasgo de espirito, muitas vezes uma lagrima mal contida, ou uma insignificancia, e outras muitas nada ou tudo que tem o poder de agitar a nossa alma, e abalar o nosso coração.

Por muito tempo considerei o que sentia por M.ss Edwards como admiração enthusiasta da peregrina formosura de que era dotada, e não como os preludios d'um affecto nascente, que mais tarde houvesse de se transformar em uma violenta affeição. Não sei se já te disse que a belleza d'aquella mulher residia simplesmente no olhar ; isto é no modo porque sabia fitar a vista em cada cousa. Os olhos d'ella eram como eu nunca vi outros. Quando contemplavam uma flor, quando se pousavam sobre um pobre, que estendia a mão á caridade publica, quando se fitavam sobre a extensão infinita do mar, quando encaravam os homens, pintavam admiravelmente o que sentia e o que pensava a dona d'elles.

Sorriam para a flor, chorávam pelo pobre, revelavam um mundo infindo de idêas proprias em vista do occeano, diziam mil cousas diversas a respeito dos homens, e ella, descuidada como uma criança, trazia assim o espirito e o coração descobertos para quem lh'os quizesse observar.

Eram estes os seus encantos. Nunca procurei saber se havia nella outros, tão preso fiquei logo d'estes.

O que principalmente me impressionava a respeito de M.ss Edwards era que o seu caracter sincero e franco transparecia involuntariamente desnudado no olhar, isto contra os dictames d'aquelle *proper* britannico, que é a lei geral, que predomina na educação ingleza, e que tem o seu tanto ou quanto de despotica.

Carece de ser explicada esta lei. Entre os inglezes applica-se o *improper* a quem palita os dentes deante de gente, a quem cospe no sobrado, a quem estende a mão a uma pessoa, que se vê pela primeira vez, á muita vivacidade de espirito quando ella se traduz por mil modos differentes, e desordenados, que seria fastidioso relatar aqui. Não ha inglez, por mais infima que seja a classe, a que pertença, que não saiba distinguir o *proper* d'aquillo que o não é.

Este principio rudimentar de educação augmenta a natural frieza do caracter inglez, e reduz a mulher da boa sociedade a uma creatura costumada a disfarçar os impetos do coração, e a encobrir do publico as suas mais ligeiras sensações.

Era pois evidente que a alma de M.ss Edwards não se curvava submissa ás disposições do *proper*. A sua alma não era ingleza, e o seu olhar dizia que havia n'ella mais vehemencia no sentir, do que tem geralmente as mulheres do norte.

M.ss Edwards percebeu que a examinava ; mas nem um gesto seu me indicou agrado ou desagrado da attenção que lhe prestava.

Continuei a frequentar o jardim publico, e a encontrar ahi sempre M.ss Edwards, que parecia olhar para mim com aquella complacencia, que involuntariamente consagrâmos ás pessoas, que nos parecem ter os mesmos gostos, as mesmas preferencias por certas, e determinadas cousas.

Um élo nos prendia já mutuamente. Ambos procuravamos a solidão, e nem a sua presença quebrava o prazer, que sentia em vaguear por as ruas ermas do jardim, nem a minha presença parecia ser para ella obstaculo ao fim, que tinha em vista conservando se ali todos os dias por muito tempo, e ás mesmas horas.

O que seria ? Faria tão pouco caso de mim, que nem dava pela minha presença, ou esta lhe era tão agradavel ; que se comprazia n'ella, sem comtudo ter a coragem de mostral-o ?

O seguinte facto occorrido no fim d'alguns dias esclareceu-me n'esta duvida. Tinhamos acabado de almoçar. Eu e meu thio conversavamos fumando sentados junto á mesa. O carteiro trouxe o correio. Vinham alguns jornaes, e uma porção grande de cartas para meu thio. Este começou a lêl-as, e eu para fazer alguma cousa abri um jornal. Fui interrompido na leitura d'elle pela voz de meu thio que me dizia :

— Está aqui uma carta, Carlos, subscripta da para ti.

Ao recebel-a olhei para meu thio e vi que se sorria com malicia. Antes de a abrir, examinei-a primeiro attentamente. O talhe da letra era rasgado, e elegante, e o papel exhalava o perfume, que se respira no quarto de uma senhora, que possue o luxo das commodidades, e o do gosto distincto e fino.

Não podia atinar com a pessoa que m'escrevia. Não conhecia ninguem em Bridlington, e a carta trazia o timbre do correio desta villa.

— Não imagino de quem possa ser, disse para meu tio.

— Não imaginas ! Dize que não queres imaginar. Provavelmente é d'alguma mulher a quem por ahi cahis-te em graça.

— Affianço-lhe que não sei de quem possa ser.

Entretanto já eu tinha um presentimento que me ia encaminhando a ajuizar da pessoa, que me escrevia.

— Agora fica de bocca aberta para a carta. E' o melhor meio de saber quem a escreve. . . .

Abri-a. A carta continha o seguinte :

. . . . . *in beauteous dreams*
The radiance of thy glance upon me beams.
E. W. E.

o que quer dizer :

. . . . . em bellos sonhos a erradiação do teu olhar sobre mim brilha.

Parece que meu thio desconfiou de que a carta era de mulher, e, como me pedisse que lh'a mostrasse, dei-lh'a. Nem eu, nem elle podiamos affirmar que fosse de M.ss Edwards a carta.

Estivemos por muito tempo a escogitar o meio de nos certificarmos. Foi elle que descubriu um.

(Continúa.) *M. de M.*

Do *Diario de Lisboa*, copiamos os seguintes documentos:

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Documentos do processo formado por occasião do fallecimento do Serenissimo Senhor Infante D. João.

(Continuação do n.º 78)

Auto de continuação dos trabalhos da analyse chimica

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, aos 20 dias do mez de janeiro do mesmo anno, em esta cidade de Lisboa, e edificio da escola polytechnica e laboratorio chimico da mesma, aonde veio o doutor José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direito do 3.º districto criminal, comigo escrivão do seu cargo, presentes o doutor delegado do procurador regio na 6.ª vara Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, e os peritos chimicos visconde de Villa Maior, Agostinho Vicente Lourenço, Manoel Vicente Lourenço, Manoel Vicente de Jesus, Sebastião Bettamio de Almeida e Joaquim José Alves, e bem assim as testemunhas Manoel Garcia e João Manoel Dias, ambos empregados neste laboratorio, elle juiz ordenou fossem abertos os armarios em que se achavam encerredas as materias submettidas ás experiencias, o que se fez depois de examinados os sellos dos ditos armarios, e de se conhecer que se achavam exactamente como tinham ficado na sessão antecedente; e continuaram os trabalhos sendo 9 horas da manhã, e foram interrompidos pelas 4 horas da tarde, para continuarem ámanhã ás 11 horas da manhã, do que todos ficaram scientes, e passaram a ser recolhidas as materias submettidas ás experiencias nos armarios, que ficaram fechados, lacrados e sellados em fórma de não poderem ser abertos, como teem sempre ficado. E para constar fiz este auto que, depois de lido e ractificado perante todos, é assignado pelo juiz, doutor delegado, peritos e testemunhas já declaradas. E eu José Justino Dias Torres, escrivão que o escrevi. — Mexia Salema. Fui presente, Sequeira Pinto —Visconde de Villa Maior — Agostinho Vicente Lourenço — Joa uim José Alves — Manoel Vicente de Jesus — Sebastião Bettamio de Almeida — João Manoel Dias — Manoel Garcia — José Justino Dias Torres.

Auto de continuação dos trabalhos da analyse chimica

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, aos 21 dias do mez de janeiro do mesmo anno, em esta cidade de Lisboa, e edificio da escola polytechnica, e laboratorio chimico da mesma, aonde veiu o doutor José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direito do 3.º districto criminal, comigo escrivão do seu cargo, e sendo ahi presentes o doutor delegado do procurador regio na 6.ª vara Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, e bem assim estavam presentes os peritos chimicos visconde de Villa Maior, Joaquim José Alves, Sebastião Bettamio de Almeida, Agostinho Vicente Lourenço e Manoel Vicente de Jesus, estando tambem presentes as testemunhas Manoel Garcia e João Manoel Dias, ambos empregados neste laboratorio chimico, elle juiz, na presença de todos, mandou fossem abertos os armarios em que se achavam fechadas as materias submettidas ás experiencias, o que se fez, depois de examinados os ditos armarios, e de se conhecer que se achavam exactamente como haviam ficado da sessão de hontem, se continuaram os trabalhos sendo 11 horas da manhã, e foram interrompidos pelas 4 horas da tarde, para continuarem ámanhã, pelas 9 horas da manhã, de que todos ficaram scientes, e foram fechadas as materias submettidas ás experiencias, nos armarios que ficaram fechados, lacrados e sellados como nas mais sessões têem ficado. E para constar mandou o juiz fazer este auto, que depois de lido e ractificado, é por elle assignado, delegado, peritos e testemunhas. E eu José Justino Dias Torres, o escrevi.—Mexia Salema. Fui presente, Sequeira Pinto—Agostinho Vicente Lourenço—Visconde de Villa Maior—Sebastião Bettamio de Almeida—Joaquim José Alves—Manoel Vicente de Jesus — João Manoel Dias — Manoel Garcia -José Justino Dias Torres.

Auto da continuação dos trabalhos da analyse chimica

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, aos 22 dias do mez de janeiro do mesmo anno em esta cidade de Lisboa e edificio da escola polytechnica e laboratorio chimico da mesma, aonde veiu o dr. José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direiro de 3.º districto criminal, comigo escrivão do seu cargo, presentes o doutor delegado do procurador regio na 6.ª vara, Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, e os peritos chimicos visconde de Villa Maior, Sebastião Bettamio de Almeida, Manoel Vicente de Jesus, Agostinho Vicente Lourenço e Joaquim José Alves, e tambem estavam presentes as testemunhas João Manoel Dias e Manoel Garcia, ambos empregados n'esse laboratorio, elle juiz na presença de todos mandou fossem abertos os armarios em que se achavam encerradas as materias submettidas ás experiencias, o que se fez depois de serem examinados os sêllos dos armarios, e de se conhecer que se achavam exactamente como tinham ficado da sessão antecedente, e continuaram os trabalhos sendo 11 horas da manhã, e foram interrompidos pelas 4 horas da tarde ficando encerradas as materias submettidas ás experiencias nos armarios que foram fechados lacrados e sellados em forma de não perderem ser abertos, declarando elle juiz, depois de ouvidos o ministerio publico e peritos, que os trabalhos continuavam ás 11 horas da manhã do dia 24 do corrente, de que todos ficaram scientes. E para constar mandou o juiz fez este auto que depois de lido e ratificado, é assignado pelo juiz, delegado, peritos e testimunhas já mencionadas. E eu José Justino Dias Torres o escrevi. = Mexia Salema. Fui presente, Sequeira Pinto= Agostinho Vicente Lourenço = Sebastião Bettamio de Almeida=Joaquim José Alves=Manoel Vicente de Jesus=Visconde de Villa Maior=João Manoel Dias=Manoel Garcia=José Justino Dias Torres.

Auto de continuação dos trabalhos da analyse chimica

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, aos 24 dias do mez de janeiro do mesmo anno, em esta cidade de Lisboa, edificio da escola polytechnica e laboratorio chimico da mesma, aonde veiu o dr. José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direito do 3.º districto criminal, comigo escrivão de seu cargo, presentes o doutor delegado do procurador regio na 6.ª vara, Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, e os peritos chimicos Manoel Vicente Lourenço, Sebastião Bettamio de Almeida, visconde de Villa Maior, Joaquim José Alves, Manoel Vicente de Jesus e as testimunhas Manoel Garcia e João Manoel Dias, ambos empregados neste laboratorio; elle juiz na presença de todos mandou fossem abertos os armarios em que se achavam fechadas e encerradas as materias submettidas ás experiencias, o que se fez, depois de se verificar que os sellos dos ditos armarios se achavam exactamente como tinham ficado da sessão antecedente, continuaram os trabalhos sendo 11 horas da manhã, e foram interrompidos pelas 4 horas da tarde para continuarem no dia 26 ás 11 horas da manhã, do que todos ficaram scientes, e passaram a ser recolhidas as materias submettidas ás experiencias nos armarios que ficaram fechados, lacrados e sellados em fórma de não poderem ser abertso, como o teem sempre ficado. E para constar mandou o juiz fazer este auto que, depois de lido e ratificado perante todos, é assignado pelo juiz, delegado, peritos e testimunhas acima declaradas. E eu José Justino Dias Torres, escrivão que o escrevi.=Mexia Salema. Fui presente, Sequeira Pinto =Visconde de Villa Maior =Manoel Vicente de Jesus=Sebastião Bettamio de Almeida=Joaquim José Alves=Agostinho Vicente Lourenço=José Manoel Dias=Manoel Garcia= José Justino Dias Torres.

Auto de continuação dos trabalhos da analyse chimica

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862 aos 26 dias do mez de janeiro do mesmo anno, em esta cidade de Lisboa e edificio da escola polytechnica e laboratorio chimico da mesma, aonde veiu o dr. José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direito do 3.º districto criminal, comigo escrivão do seu cargo, presentes o doutor delegado do procurador regio na 6.ª vara, Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, e os peritos chimicos visconde de Villa Maior, Sebastião Bettamio de Almeida, Joaquim José Alves, Agostinho Vicente Lourenço e Manoel Vicente de Jesus, e bem assim estavam presentes as testemunhas Manoel Garcia e João Manoel Dias ambos empregados neste laboratorio; o juiz na presença de todos mandou fossem abertos os armarios em que se achavam encerradas as materias submettidas ás experiencias; o que se fez, depois de se conhecer e serem examinados os sellos, e que, todos se achavam exactamente como tinham ficado da ultima sessão, e continuaram os trabalhos sendo 11 horas da manhã, e foram interrompidos pelas 4 horas da tarde, ficando encerradas as materias submettidas ás experiencias em um armario deste laboratorio, que fica fechado, lacrado e sellado, em fórma de se não poder abrir, e para continuarem ámanhã pelas 11 horas da manhã, de que todos ficaram scientes. E para constar mandou o juiz fazer este auto que, depois de lido e ratificado perante todos, é assignado pelo juiz, delegado, peritos e testemunhas ditas. E eu José Justino Dias Torres o escrevi.—Mexia Salema. Fui presente, Sequeira Pinto — Joaquim José Alves — Visconde de Villa Maior—Agostinho Vicente Lourenço—Manoel Vicente de Jesus—Sebastião Bettamio de Almeida—João Manoel Dias—Manoel Garcia—José Justino Dias Torres.

(Continua)

PARLAMENTO

Camara dos srs. deputados.

Sessão de 11 de março

Presidencia do sr. Seabra

Aos tres quartos depois do meio dia abriu-se a sessão estando presentes 67 srs. deputados.

Acta aprovada.

A correspondencia teve o devido destino.

Mandaram-se communicar ao governo as seguintes notas d'interpellação:

1.ª Do sr. Luciano de Castro ao sr. ministro dos negocios estrangeiros sobre a conservação do sr. barão de Hortega no consulado portuguez em Vigo.

2.ª Do mesmo sr. deputado ao sr. ministro da justiça sobre a falta de providencias necessarias para se verificar a captura de Rodrigo Pinto Balsemão, pronunciado como auctor do crime de homicidio voluntario na possoa de Manoel Antonio Marçal.

3.ª Do mesmo sr. deputado ao mesmo sr. ministro da justiça sobre o deploravel estado em que se acham os tribunaes de 1.ª instancia na cidade do Porto.

4.ª Do sr. Palmeirim ao sr. ministro do reino sobre o facto de se ter sentado praça no batalhão de caçadores n.º 5 a dois mancebos, como refactarios, isentos por sua idade do recrutamento.

Tiveram segunda leitura os seguintes projectos de lei:

1.º Do sr. Ferreira da Veiga, auctorisando o governo a transferir as alfandegas do Sabugal e Villar-Maior, para a Lageosa e Aldeia da Ponte, ou para o ponto da fronteira que mais conveniente parecer.

2.º Do sr. Freitas Soares, prorogando por mais um anno o praso marcado no artigo primeiro e seu paragrapho unico da lei de 30 de julho de 1860 para o registro de morgados e capellas.

3.º dos srs. Julio do Carvalhal e Eleuterio Dias regulando a eleição dos membros das juntas geraes dos districtos.

Foram admittidos e enviados ás commissões respectivas.

Foi approvada a ultima redacção do projecto de lei n.º 18.

Resolveu-se que fossem impressos no «Diario de Lisboa» os mappas que sobre as remissões do exercito vieram do ministerio da guerra a pedido do sr. Cyrillo Machado.

O sr. presidente disse que a meza nomeava ao sr. J. M. de Abreu para o logar vago que havia na commissão de instrucção publica.

O sr. Poças Falcão mandou para a meza tres notas de interpellação; e uma representação dos parochos da ilha de S. Miguel para que no projecto da dotação do clero se attenda ás circumstancias especialissimas em que se acham.

O sr. José de Moraes chamou novamente a attenção da commissão ecclesiastica para a necessidade de apresentar o seu parecer sobre o projecto que tem por fim regular as tabellas dos emolumentos das camaras ecclesiasticas; porque é um objecto urgente e de grande interesse publico.

Igualmente chamou a attenção da commissão de administração publica para a necessidade de dar o seu parecer sobre a proposta do governo para a desamortisação dos bens das Misericordias, irmandades etc. porque é um objecto de grande interesse para o paiz; e pelo qual ha de pugnar, sejam quem forem os ministros que formem o governo.

O sr. Annibal por parte da commissão ecclesiastica disse que sendo um objecto importante o fixar as tabellas dos emolumentos das camaras ecclesiasticas, teve de pedir informações do governo sobre os emolumentos que se cobram em todas as dioceses; e por isso é que tem havido demora em se dar o parecer, o qual será dado logo que a commissão esteja habilitada para o dar.

O sr. Carlos Bento por parte da commissão de fazenda disse que ella enviou a commissão de administração publica o projecto da desamortisação, sobre o qual julgou dever ouvir a sua opinião e espera o seu parecer para depois apresentar o seu, estando certo de que a lei ha de ser feita com attenção ao interesse publico sem offender o particular.

O sr. Rocha Peixoto por parte da commissão de administração publica disse que ella se tem occupado do projecto da desamortisação, tendo-o já discutido com o governo, e espera ouvir ainda n'esta sessão o seu parecer á commissão de fazenda.

O sr. Soares Moraes tambem por parte da commissão ecclesiastica disse que além das razões apontadas pelo sr. Annibal, para justificar a demora que tem havido para dar o parecer sobre o projecto das tabellas das camaras ecclesiasticas, acrescia que era preciso ouvir sobre elle o ministro respectivo, que é quem tem de o defender na outra camara se elle for approvado n'esta.

O sr. Luciano de Castro depois de dar algumas explicações sobre algumas frazes escriptas em um jornal, na redacção do qual tem parte, e a que se referiu o sr. Thiago Horta em uma das sessões antecedentes, chamou a attenção do governo para a justiça de attender aos serviços prestados pelos facultativos na cidade do Porto, por occasião da febre amarella; e que tem o direito da prioridade aquelles que foram prestados na capital, e em favor dos quaes o sr. Beirão tinha levantado a sua voz em uma das sessões passadas.

Continuando chamou a attenção do sr. ministro para a conveniencia de attender ao projecto que apresentou na sessão passada, para dar uma nova divisão ás varas das comarcas de Lisboa e Porto, porque é um meio de, sem desvantagem da justiça, melhorar a situação de alguns empregados de justiça que actualmente não tem os meios sufficientes para viverem.

O sr. ministro da marinha disse que o pensamento do governo é reconhecer como uma divida que se tem a pagar, todos os serviços prestados á humanidade por qualquer classe, em qualquer epocha, e em qualquer localidade; e logo que o governo reconhece a divida, reconhece o direito de pagal a.

O sr. ministro da justiça disse que reconhecia o estado precario de alguns empregados de justiça; e que ha de procurar apresentar medidas para melhorar a sua sorte, mas é negocio que carece de meditação, porque é preciso harmonisar as causas de modo que uns não melhorem á custa de outros.

Em quanto ao projecto a que se referiu o sr. Luciano de Castro, quando a commissão se occupar delle e for chamado para o discutir, emittirá então a sua opinião.

O sr. Beirão usou da palavra que por permissão da camara lhe foi concedida, dizendo que quando fallou em outra occasião mostrando a justiça de serem remunerados os serviços prestados pelos facultativos, quando a capital foi invadida pela cholera morbus e pela febre amarella, não foi sua intenção desconhecer os serviços prestados em outras epochas e em outras localidades por outros facultativos e por outras classes e entendia que todos tem iguaes direitos a serem remunerados pelos relevantes serviços que prestaram á humanidade.

O sr. Aragão Mascarenhas mandou para a meza dois projectos de lei, que ficaram para segunda leitura.

O sr. Mazzioti mandou para a meza uma representação da camara do concelho de Cintra pedindo providencias sobre o excesso da contribuição pessoal que paga aquelle concelho em comparação d'outros.

Ordem do dia

Continuação da discussão do projecto n.º 90

Progredindo a discussão sobre o addiamento proposto pelo sr. José de Moraes ainda tiveram a palavra os srs. Quaresma, José de Moraos, ministro da marinha e Arrobas: e sendo regeitado o addiamento, foi logo approvado o projecto.

Passou-se á discussão do projecto n.º 48, da sessão passada, que auctorisa a junta de fazenda de Macau a dispender no anno economico de 1861–1862 até á quantia de 20:000$000 réis, para serem exclusivamente applicados a obras publicas.

Depois d'algumas observações do sr. José de Moraes e do sr. Mattos Corrêa, que mandou para a meza uma emenda — para que em lugar de 1861–1862, se diga 1862–1863.

O sr. Pinto d'Araujo pedindo a palavra para um requerimento pediu que se consultasse a camara sobre se lhe dava a palavra para um negocio urgente depois de se discutir e votar o projecto n.º 48.

Resolveu-se affirmativamente.

Seguidamente foi approvado o projecto n.º 48, tanto na generalidade como na especialidade depois d'algumas explicações dos sr. José Estevão, João de Roboredo, e Carlos Bento.

O sr. Pinto d'Araujo disse que ha dias tinha-se annunciado na folha official a venda das propriedades pertencentes ao convento d'Arouca: mas posteriormente vira na mesma folha officia um annuncio suspendendo essa arrematação.

Consta-lhe porém que sem haver contra annuncio essas propriedades foram hontem todas arrematadas pelo sr. barão de Magalhães.

Desejava, pois, que o sr. ministro da fazenda, desse algumas explicações a esse respeito.

O sr. ministro da fazenda declarou que effectivamente tinham-se arrematado esses bens e não havendo quem arrematasse essas propriedades, sem entrar na venda uma sobre que se tinham suscitado questões, depois d'ouvir o procurador geral da fazenda e os seus ajudantes, que foram d'opinião que a arrematação fosse em globo, entrando a propriedade sobre que havia questão porque passava com todos os encargos para o arrematante conformou-se com esse parecer e mandou fazer a arrematação.

O sr. Teixeira Pinto deu algumas explicações sobre esta questão.

O sr. Sant'Anna narrou o que se tinha passado com a avaliação d'estes bens, e tudo o mais que se passou, mostrando que a arrematação foi feita muito legalmente, e em conformidade com as opiniões dos procuradores da fazenda.

O sr. Pinto d'Araujo disse que não entrava na questão sobre se uma d'estas propriedades podia ou não ser arrematada, mas o que queria saber era a razão porque se tinha feito a arrematação d'uma prapriedade, que tinha sido retirada da praça por um annuncio, sem apparecer contra-annuncio. Sobre isto é que precisa da expiicação do sr. ministro.

O sr. Pinto Coelho opinou n'este mesmo sentido, concluindo por pedir ao sr. ministro da fazenda que fizesse com que o arrematante cedesse porque esta arrematação está nulla.

Continuando este incidente ainda tiveram a palavra os srs. ministro da fazenda e José Estevão.

O sr. ministro do reino leu e mandou para a meza uma proposta de lei, prohibindo todas as corporações religiosas debaixo de qualquer fórma, e tornando o ensino pelas ordens religiosas dependente d'uma lei especial.

O sr. Julio do Carvalhal requereu que esta proposta fosse a uma commissão especial.

O sr. Pinto Coelho requereu que na primeira parte da ordem do dia de ámanhã continuasse o incidente em que se estava.

Assim se resolveu.

O sr. presidente dando para ordem do dia de ámanhã, a mesma e mais o projecto n.º 12, levantou a sessão.

Eram mais de quatro horas da tarde.

CORRESPONDENCIAS

Illm.º sr.

Offendido o meu pundonor pelas mais injustas e calumniosas censuras, não posso deixar de apressar-me a responder a essas arguições; com quanto a recente noticia da perda de uma das mais caras pessoas de minha familia fosse, em caso menos grave, motivo assaz forte para o não fazer na presente conjunctura.

Procurei responder com a maior placidez de espirito a essas malevolentes arguições; algumas porem indignaram-me de modo que não podia deixar de stigmatisal-as como mereciam.

Estou offendido com muita gravidade e injustiça; não menciono pessoas; e tomo sobre mim toda a responsabilidade de minhas expressões. Por isso espero que a força de dizer em dous periodos da minha correspondencia não seja motivo de não ser publicada. Se o fôra, pediria á redacção, que antes alterasse esses periodos, do

que deixasse de publical-a no primeiro n.º do seu jornal.

Sou

De V. etc.

Clemente Pereira Gomes de Carvalho.

Aveiro, 29 de março de 1862.

Sr. redactor

Aveiro, 29 de março de 1862.

A sua declaração de que se entende comigo a correspondencia, a que allude o n.º 74 do seu jornal, obriga-me a responder ás asserções, que nella se fazem. Resposta que espero fará publicar no primeiro n.º do mesmo jornal.

Em meu pensar acham-se n'ellas involvidas duas questões muito distinctas — uma de facto, e outra de direito.

Começarei pela de direito.

Pode, ou não, o professor publico leccionar em particular? Esta questão é muito simples, e de facil solução. E' uma questão de *jure constituto*. Deve ser resolvida pelas leis estabelecidas. Recorramos a ellas.

Nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da lei.. Cart. Const. art. 145 § 1.º Em virtude desta lei fundamental, nenhum professor publico pode ser censurado por exercer o ensino particular, em quanto não houver lei, que lh'o prohiba. Essa lei não existe. E é esta a razão, por què ainda hoje todos os professores d'este lyceu o estão exercendo, ensinando alguns particularmente as materias que leccionam no lyceu; e em todos ou quasi todos os outros lyceus ha professores, e muito dignos, que o exercem, alguns d'elles em grande escala, sem que o governo os tenha embaraçado.

Nem se diga que o decreto de 19 de setembro de 1854 prohibe o ensino particular aos professores publicos. Esse decreto não foi sanccionado pelos corpos legislativos, e por tanto não tem força de lei.

Em data posterior á daquelle decreto foi apresentado ás cortes pela commissão d'instrucção publica um projecto de lei, no qual se prohibia o ensino particular aos professores publicos; mas este projecto foi combatido por alguns dos nossos primeiros litteratos, e principaes oradores; voltou para a commissão, donde sahira; e morreu ali.

Prohiba-se muito embora o ensino particular aos professores publicos, mas ha de ser a todos, em todos os lyceus, e em todas as localidades. E, em quanto o não fôr, não censurem o exercicio d'um direito, garantido por nossas leis fundamentaes.

Agora a questão de facto.

Esta é complexa. As partes, que nella se comprehendem, parece-me, que se podem reduzir a quatro: 1.ª — Se lecciono particularmente aos meus discipulos as materias que lhes ensino no lyceu. 2.ª — Se é ex-orbitante a mensalidade que recebo de cada um dos meus leccionados. 3.ª — Se faço quanto posso para não ensinar os meus discipulos na aula publica. 4.ª — Se lhes tenho declarado que nada aprenderão no lyceu; é que, se quizerem ser approvados, hão de leccionar-se comigo.

A 1.ª é em parte verdadeira e em parte falsa. A 2.ª não é digna de resposta. E em quanto á 3.ª e 4.ª respondo ao delator que — mente e é um vil e infame calumniador.

1.ª parte. As materias da aula de mathematica elementar, a meu cargo, comprehendem cinco tratados, e alguns muito extensos — arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, e geographia mathematica. Esta ultima parte tem continuado a andar a cargo do professor de historia.

São dois os annos destinados para os alumnos matriculados no lyceu estudarem estas disciplinas; e em cada anno têem apenas dois dias d'aula por semana.

No primeiro anno estudam arithmetica è geometria, e no segundo as materias restantes.

Para se darem todos os tratados respectivos, por serem muito poucos os dias d'aula em cada anno, têem-se de passar, d'um para outro dia, lições tão extensas, que os alumnos raras vezes estudam convenientemente. A esta circumstancia acresce a difficuldade d'aquellas disciplinas, que exige grande desinvolvimento e força de intellectualidade nos que as cultivam, e que em muito poucos se encontra; tornando-se-lhes por isso necessario recorrer a pessoa competente que os auxilie no estudo de suas lições, *as quaes não podem, pela maior parte, ser explicadas, sem que os alumnos as tenham estudado, quanto lhes seja possivel, e tenham notado as suas maiores difficuldades*, ao contrario do que acontece nas outras sciencias, cujas lições podem ser explicadas sem que os alumnos ao menos as tenham lido.

Só quem nunca abriu um livro de mathematica é que pode desconhecer estas verdades.

Posto isto, direi, que me prestei a ensinar particularmente alguns moços, que não quizeram matricular-se no lyceu, para não andarem a cursar por dois annos o lyceu, com o fim de estudarem aquelle preparatorio.

E alguns alumnos do lyceu, para fazerem exame no fim deste anno, pediram-me que lhes leccionasse em particular os *tratados que no lyceu lhes não podia ensinar*.

Estavam elles no seu direito em procurar-me, e eu no meu em admitil-os.

Portanto é falso, nesta parte, o dizer-se que lecciono particularmente aos meus discipulos as materias que lhes ensino no lyceu. Porem tambem isso é em parte verdadeiro; porque por estes mo pedirem, e por entender que assim lhes é conveniente, explico-lhes as lições, que teem de dar no lyceu, nas vesperas dos dias d'aula ali; mas, note-se bem, é já quando estes tem estudado em sua casa as lições que no lyceu lhes tenho passado, e se acham já com esse estudo dispostos a comprehenderem as explicações que lhes haja de fazer; porque nunca ouvi dizer que se possa explicar uma lição de mathematica com proveito do estudante, sem que este previamente a tenha estudado; nem me consta que isso se faça em estabelecimento algum litterario.

2.ª parte. E' muito ridicula esta questão para que eu possa responder a ella. Se o não fôra, diria que nas localidades, em que estudei preparatorios, recebem os leccionistas particulares, que teem dignidade, 2:400 reis mensaes, dos seus leccionados, e a alguns retribui eu, nos preparatorios para a universidade, com 4:800 reis por cada mez, em que por elles fui leccionado.

Não consinto, nem dou direito a ninguem que seja arbitro do valor de meus trabalhos intellectuaes.

3.ª e 4.ª partes. Não faço só o que julgo do meu dever em beneficio dos meus discipulos. Faço quanto posso, e *mais do que sou obrigado*, para o seu adiantamento. Digam os n.os 4.º e 14.º daquella aula, e seus paes que residem nesta cidade, se eu lhes não tenho ensinado, conjunctamente com os tratados respectivos deste anno, outros *que não era obrigado a ensinar-lhes no lyceu*. Ao ultimo delles tenho eu feito mais do que isto. Tenho-o leccionado em minha casa *por favor*, que eu mesmo lhe offereci, levado unicamente pelo desejo de o habilitar para exame no fim deste anno, e por ver que no lyceu não tinha os dias precisos para isso. Em todos os annos tenho prestado estes serviços a alguns dos meus discipulos, que delles teem carecido; e entre os collaboradores da redacção do *Districto* alguem ha que o sabe por experiencia no tempo, em que tive o gosto de o ver assentado nos bancos da minha aula. Leccionei-o nas mesmas materias, que lhe ensinava no lyceu, não porque eu faltasse ao cumprimento dos meus deveres de professor, pois que elle sabe que era pontual em os satisfazer, mas por achar poucos, como realmente são, os dias d'aula ali, ou por elle entender que isso lhe era conveniente.

Digam todos os meus discipulos, e seus paes, ou pessoas responsaveis por aquelles, os quaes devem ter conhecimento do modo como estas cousas se tratam no lyceu, se eu não me tenho esforçado quanto posso por os ajudar no seu estudo, e se não tenho dedicado todas as minhas forças a promover o seu adiantamento.

Parece incrivel que haja quem se atreva a arguir-me de explicar na aula de modo que os alumnos d'ella nada aprendam, nem aproveitem, sem que primeiro se desse ao incommodo de ir sentar-se um pequeno espaço de tempo ao menos, nas cadeiras reservadas d'aquella aula, para examinar a maneira como desempenho as minhas obrigações! Tenho a consciencia de explicar as lições aos meus discipulos não só de modo bastante claro para serem entendidas, mas ainda (*e digo-o com muito orgulho*) com a maior clareza, com que aquellas disciplinas podem ser tratadas. Estão abertas as portas do lyceu, e é publica a aula em que lecciono. Pode ao correspondente dirigir-se ali, e veria pessoalmente a falsidade de suas infundadas asserções.

Nunca declarei aos meus discipulos cousa nenhuma que os podesse desviar da frequencia do lyceu, ou que directa ou indirectamente os podesse atrahir ao ensino particular.

Ao governo, sim, já eu fiz constar pelo conselho geral de instrucção publica, em officio de 20 de junho do anno passado, os inconvenientes que havia encontrado na alteração dos cursos biennaes, a qual desviava dos lyceus os alumnos, por verem que pouco aproveitavam, tendo apenas dois dias d'aula por semana, e o consultei pedindo lhe o restabelecimento do systhema anterior d'ensino nos lyceus de segunda classe, para que os alumnos se não vissem na necessidade de reccorrer a leccionistas particulares.

Diga um só dos meus discipulos que me ouviu proferir alguma dessas expressões, ahi arrojadas á imprensa, que eu me comprometto a largar essa cadeira do lyceu, em que me assento, como não devendo occupal-a.

E' uma infamia arguir-se com tanta calumnia um professor, que tem a consciencia de cumprir os seus deveres, e de fazer quanto pode e mais do que é obrigado para o aproveitamento dos seus discipulos.

Tenho em meu poder trez documentos — um do sr. reitor Queiroz, e dois do sr. reitor interino, em dous dos quaes se attesta que tenho cumprido todos os meus deveres com zelo e assiduidade e dedicação, e no outro se attesta negativamente sobre cada uma das arguições que se me fazem. E os reitores dos lyceus devem ter conhecimento do modo como os professores desempenham os seus deveres. Podia publicar esses documentos, e destruir com elles todas essas asserções, e confundir o delator.

São tão calumniosas, tão vis, tão infames, e tão baixas essas arguições, que não merecem as honras da refutação. Limitto-me a repellil-as com toda a indignação de que sou capaz, a arrojal-as ás faces do calumniador, e a dizer-lhe — mente. — Sou

De V. etc.

Clemente Pereira Gomes de Carvalho.

EXTERIOR

DESPACHOS DIRECTOS

Madrid, 26, ás 3 horas e 28 minutos da tarde.

Uma covreta franceza bombardeou e tomou o forte Carlos, na bahia Acapulco (Mexico).

O governo de Washington pretende intervir na actual questão mexicana, pretextando que se quer annexar aquellas republicas á Hespanha.

Dos jornaes do correio d'hontem copiamos o seguinte:

Paris 21. — A *Patrie* declara que os chefes das tropas expedicionarias do Mexico, não tomarão resolução alguma em quanto não chegar a Vera-Cruz o general Laurance.

A Inglaterra e a Austria, em vista dos acontecimentos que tem logar na Grecia, Turquia e Principados Danubianos, pozeram-se de accordo sobre a questão do Oriente, que parece apresentar-se novamente.

Pariz 22. — Segundo noticias de Washington, os alliados que formam a expedição contra a republica do Mexico, abandonáram as suas actuaes posições, e hão de dirigir-se para o Mexico no dia 15 de março. O general Urago que commandava as tropas de Juarez, recuou até ao interior, sendo para isso obrigado pela approximação de Muguez da capital.

Confirmam-se os boatos de uma proxima intenvenção na Grecia, fazendo isto duvidar da exactidão das noticias transmittidas pela legação helveltica, e em que se assegura que os insurgentes foram derrotados, e que Nauplis cahirá dentro em pouco em poder das tropas reaes.

A situação da Prussia continua a ser assustadora. A agitação produzida na capital e em toda a Allemanha, está muito longe de se tranquillisar. Berlin está occupada militarmente. Segundo se diz fizeram-se algumas prisões no meio do mysterio. A attitude dos partidos avançados, inspira ao governo serios receios, fazendo-lhe desconfiar pelo resultado das eleições. Não é certo que o rei tenha pensado em abdicar.

Lê-se na «Presse»:

Recebemos hoje alguns detalhes interessantes ácerca dos insurgentes, cujo quartel general está em Nauplis. Compõe-se, forças regulares, de dois batalhões de linha, com 800 homens cada um, commandados pelos coroncis Zorbas e Artemis, 240 homens d'artilheria, uma companhia de soldados de engenheiros, 80 gendarmes, e 160 homens de cavallaria.

Os voluntarios que teem concorrido para juntar as suas armas ás do exercito são uns mil e quinhentos.

Os insurgentes, diz a correspondencia que recebemos, pedem a expulsão dos bavaros que cercam o throno, e a fiel observancia da constituição pelo rei Othon.»

NOTICIARIO

Correctivo. — A censura está de pé. Apontámos a necessidade que ha de vistoriar a estrada que vae d'Esgueira a Taboeira, necessidade immediata, urgente, porque aquella estrada acabará d'arruinar-se, se os agueiros, de que fallamos, continuarem a estar tapados e se o máo tempo se prolongar. A vistoria é requerida em consequencia da primeira circumstancia. As vallas que se acham tapadas, tendo os seus proprietarios obrigação de as conservar abertas para receberem as aguas pluviaes são o primeiro e mais forte elemento de ruina. Podem convencer-nos d'outra cousa, mas de que seja preciso esperar pelo verão para a abertura destas vallas, isso é que não.

Taxam-nos de piegas e de não sei que mais, porque advogamos com sincero amor os interesses dos povos d'Esgueira. E' uma accão que não desdiz das restantes que temos visto praticar aos fieis de-feitos da vida jornalistica. Coitados, zangam-se impotentemente quando lhes descobrimos as mizerias, e metem os pés pelas mãos, para encobrir o verdadeiro fundo das questões. Nós sabemos qual é o desta, e se a camara não despachar o requerimento que lhe fizeram os povos d'Esgueira, poremos a claro a torpeza das compadrices, e havemos de desmascar por mais uma vez os fautores dos falsos triumphos eleitoraes.

Gato por lebre — A cada momento estamos ouvindo queixas de varias pessoas a respeito do leite que por ahi se vende. Affirmam-nos que é carregado d'agua.

Não é de hoje, que os vendedores de leite abuzam deste modo, ha muito tempo que assim praticam, e ha muito tempo tambem que chamamos para aqui a attenção da camara. As nossas reclamações parece que tem sido baldadas. A camara municipal tem como norma da sua administração a parcialidade e o afferro a certas ideias suas, as quaes, por mais damnificadoras que sejam do bem publico, são sempre antepostas ao que a justa rasão e a sinceridade indicam. Esperamos que se fiscalize competentemente a venda do leite porque ninguem está resolvido a comprar gato por lebre.

Tempo. — Tem sido pessimo. As chuvas teem cahido em grande abundancia incessantemente, chegando a produzir cheia na ria, e esta a transbordar para a praça e circumvisinhanças.

No domingo, pela manhã, houve um pé de agua bastante forte. As mulheres, que se achavam na praça, tomadas de medo, correram para a loja do sr. Serafim, ajoelhando em frente do Santo Antonio que ali ha a pedir-lhe que pozesse termo ao mau tempo.

Espalhara-se entre ellas um panico resultante do que por ahi andaram a prégar os missionarios em relação a acabar-se breve o mundo.

Affiançam-nos que fôra uma scena em que o pathetico, e o comico se misturaram, e bem assim que a chuva não teve nada d'extraordinaria, antes as houve já por aqui maiores.

Administração do pescado — D «Revolução de Setembro» transcrevemos os seguintes dados estatisticos sobre a administração do pescado, com relação ao anno de 1861:

«A receita do imposto do pescado foi d 59:481$062 e a despeza 10:154$440 reis, sendo portanto o saldo a favor do thesouro de 49:326$622 reis. Devendo-se notar quanto á receita (excedente á do anno de 1860), que o direito sobre o pescado diminuio nos impostos addicionaes, aliás subiria a 61:319$569 reis, isto é, 5:000$000 superiores ao calculo do orçamento.

Segundo vemos do relatorio o imposto sobre o pescado tem continuado a cobrar-se em todo o litoral sem difficuldade, excepto nos districtos das alfandegas de Aveiro e Figueira, onde algumas companhas de pescadores se recusam obstinadamente ao pagamento, devendo sommas avultadas.

O valor das pescarias no anno passado, calculado pela arrecadação do imposto, foi de reis 901:228$212, incluindo 500:000$000 pouco mais ou menos da pesca da sardinha. Ora augmentando a esta quantia o valor das pescarias, empregadas nas caldeiradas, e comedorias dos pescadores, que a lei dá livre de direitos, o das colhidas nos pequenos rios, e o das extraviadas aos direitos, póde-se affoutamente dizer que o total das pescarias em 1861 foi da importante quantia de 1,201:637$610 reis.

O valor dos barcos, redes, armações e mais utensilios de pesca que ha em todo o paiz calcula-se em 2,000:000$000 reis, e na presença de 1,201:637$616 reis, producto daquelle capital em um anno, sendo o costeio dos utensilios em geral 10 a 20 por cento, vê-se que a industria produz o importantissimo lucro de 45 por cento ao anno.

Tem-se conhecido que as nossas costas e rios produzem, e a elles affluem nas differentes temporadas, 127 qualidades de peixe, e 19 de mariscos.

O numero dos pescadores em todo o paiz é de 24:596, sendo 20:223 matriculados, e 4:373 adventicios.

O numero de barcos de pesca é de 3:332, sendo 527 grandes, 1:382 medianos, e 1:443 pequenos.

Grandes artes de pescas ha 366, grandes redes e armações 37, redes diversas e cercos 27:603.

O numero dos pescadores matriculados augmentou o anno passado, e dos adventicios baixou um terço pelo motivo da falha das pescarias nas costas, em consequencia dos temporaes, ventos de travessia, nordestes, e friagens constantes. Apoz a sardinha vem sempre muito outro peixe, mas falhando nos pontos principaes, tambem falhou a outra pescaria, de que resultou prejuizo e á nação.

Os barcos grandes e medianos diminuiram um pouco, e os pequenos regulam pelos de 1860.»

Naufragios. — Noticia o *Commercio do Porto*, haver naufragado fóra das ilhas de Vigo o hiate «Feliz Destino», que havia sahido de Aveiro para o Porto com um carregamento de sal, salvando-se unicamente a tripulação. A'cerca d'este naufragio lê-se no jornal de Vianna, a «Aurora do Lima» de 28 do corrente:

«Foi a pique, no dia 20 do corrente mez, fóra das ilhas do porto de Vigo, o hiate portuguez «Feliz Destino», mestre João da Rocha, o qual tentou no dia 18 entrar a barra deste porto, o que não effectuou em consequencia de lhe fazerem signal para retirar, da fortaleza desta cidade.

«Este navio vinha d'Aveiro para o Porto com carga de sal. A tripulação salvou-se unicamente com a roupa do corpo. Consta-nos que o encarregado do consulado portuguez em Vigo tractára os naufragos com toda a caridade, dando-lhes alguns auxilios a fim de poderem occorrer ás despezas de maior necessidade.

«E' digno de louvor o procedimento deste zeloso funccionario.»

O mesmo jornal dá tambem a seguinte noticia de outro lamentavel naufragio, em que perceram trez homens:

«Hontem pelas 11 horas da noute foi a pique, em consequencia do grande temporal e mar que fazia, proximo á ponte sobre o Lima, um barco que tinha chegado de Ponte do Lima, com carga de milho e vinho.

Os tres barqueiros que se achavam no barco desappareceram, e não póde duvidar-se de que morreram affogados, porque de differentes pontos do rio elles pediam soccorro para terra, conhecendo-se perfeitamente que nadando luctaram contra as ondas. Os gritos cessaram muito perto da meia noute.

«E' para lamentar que as tripulações de trez cahiques que se achavam ancorados proximos ao lugar do sinistro, não prestassem aos infelizes naufragos o soccorro que podiam e deviam prestar-lhes; e sobre tudo é horroroso que o mestre Manoel Mascarenhas e a tripulação do cahique «Senhora da Gloria», que sendo instados para acudir aos naufragos, se recusassem fazel-o!

«Até á hora em que escrevemos esta noticia, não nos consta que apparecessem os cadaveres d'aquelles infelizes.»

Boa acção. — Lê-se o seguinte no *Times*, de 13 do corrente:

«*Portugal e Inglaterra.* — Os srs. Fox, de Falmouth, tiveram o gosto de receber haverá algumas, semanas a seguinte carta do sr. J. M. Camillo de Mendonça: — «Lisboa, 16 de janeiro. Senhores. Sou informado pelo capitão, que o navio portuguez *Maria Camilla* tinha salvo 17 pessoas da tripolação d'uma embarçação ingleza que foi

a pique no dia 15 de dezembro ultimo, e que por este serviço o dito navio tinha a haver do governo inglez lb. 26, 17/. Eu prefiro nada receber, ou se vv. ss. tiverem já em seu poder esta somma, queiram dal-a a um asylo de meninas pobres, e declarar nos jornaes que o dono do patacho portuguez *Maria Camilla* se considera muito bem recompensado por um navio seu ter tido occasião de salvar a vida a 17 subditos de S. M. Britannica, com cuja nação muito a nossa sympathisa. Sou com muita affeição. De vv. s.as etc. *J. M. Camillo de Mendonça.*»

«Em consequencia deste desejo tão generosamente expressado pelo sr. Mendonça, coincidindo elle com uma antecipada tenção da parte d'alguns inndividuos visinhos de Falmouth, concordaram em edificar brevemente um collegio naquella cidade para a educação de meninas orphãs e desamparadas, o que esperam realisar como prova de duradoira memoria d'uma acção nobre, humana e generosa e d'um novo vinculo d'amisade entre Inglaterra e Portugal. A somma arbitrada pelo conselho do commercio pela subsistencia dos 17 marinheiros inglezes, monta a lb. 26, 14/, e o sr. Hughes, recebedor dos impostos em Falmouth foi authorisado a entregal-a aos fundadores do asylo denominado *Maria Camilla para a educação de meninas*, visto o dador d'este donativo ter confirmado esta applicação.»

E' uma boa e generosa acção que registramos com prazer.

Os inglezes comprazem-se em commemorar as obras dignas de respeito e de estimação, e por isso logo denominaram o collegio de *Maria Camilla*, prepetuando desta maneira a briosa acção do sr. Camillo de Mendonça.

Effeitos do temporal. — Agradecemos á pessoa, que teve a bondade de nos enviar uma descripção do naufragio, que no domingo se deu na praia de Mira.

Alem deste, consta-nos tambem, que houvera um para os lados da Figueira, do qual nos faltam os promenores.

«Constando ao director da alfandega desta cidade na tarde do dia 30 de março ultimo, que nessa madrugada haviam apparecido na praia de Mira alguns fragmentos de madeira, e algum carvão arrojados pelo mar, e um homem já falto de forças, que o chefe do Posto Fiscal recolheu na sua casa, prestando-lhe todos os soccorros, como assim participou ao mesmo director, fez este partir logo para a praia do sinistro alguns empregados com uma força do n.º 5, indo seguidamente alguns guardas do tabaco.

Pelas participações recebidas aqui hontem soube-se, que era o navio inglez — Napoleão 3.º — capitão John Stoddy, sahido de Sunderland no dia 28 de fevereiro com carvão para Genova, naufragando na sobredita madrugada, naquella praia. Da sua tripolação, que se compunha de 10 pessoas, apenas se salvou o piloto, tendo sido o navio despedaçado pelo mar.»

Sabemos mais, que o piloto, escapo do naufragio, enganando-se ácerca das intenções das pessoas, que pretendiam soccorrel-o, pozera as mãos na cabeça, curvando-a um pouco, como quem implorava a vida. Felizmente encontrou corações generosos, que não desconhecem as leis da humanidade, e que sabem exercer o amor do proximo.

Por ora não chegaram ao nosso conhecimento outras particularidades deste infeliz successo, é de crer que para o numero seguinte estejamos habilitados a informar os nossos leitores, mais minuciosamente.

Desgraças. — Segundo nos consta as enchentes do rio Vouga foram antehontem causa de duas desgraças; uma junto á ponte d'Angeja, morrendo afogado um homem da Murtosa; outra junto a S. João de Loure morrendo uma mulher chamada Maria Richota. N'este ultimo sitio virou-se uma bateira, em que iam umas sete pessoas, as quaes se salvaram agarrando-se aos salgueiros, excepto aquella pobre mulher.

Estudos d'agricultura. — Offereceu-nos o auctor d'este livro um volume da sua obra. Limitamo-nos hoje a agradecer a offerta, promettendo mais tarde dar o nosso parecer sobre aquelle livro.

Erratas — Na terceira pagina, 2.ª col. na correspondencia datada de 18 de março, na 3.ª linha, onde se lê, e immerecido deve lêr-se o immerecido, mais abaixo onde se lê era das auctoridades deve ler-se, ira das auctoridades: mais abaixo onde se lê, sonham, deve ler-se, sonhasse, mais abaixo onde se lê o que se pensa nos seus concelhos, deve ler-se, o que se passa nos seus concelhos.

Lingua universal. — (Da *Revolução*) Em Hespanha continúa a trabalhar-se com actividade sobre o projecto d'uma lingua universal. Em consequencia d'um convite que recebemos da sociedade hespanhola que se occupa deste importante assumpto, lembramos nós ás diversas associações litterarias de Portugal a conveniencia de abrir discussões sobre aquelle projecto. Ha dias o sr. Lope Gisbert deu no Ateneu de Madrid uma lição com o fim de provar a possibilidade da realisação daquella idéa, tomando por ponto de partida a tendencia que se tem observado sempre em todas as civilisações para a unidade da linguagem. Expoz grande copia de provas historicas, e terminou o seu bello discurso fazendo uma resenha do estado presente do mundo, e deduzindo della a oportunidade de dar hoje impulso ao completo desenvolvimento dessa tendencia.

Lamentavel desastre. — No dia 23 de Março, na igreja parochial de Avintes, na occasião do sermão, achando-se agglomerada no côro grande multidão de gente, parte d'aquelle, cedendo ao peso, cahiu sobre o povo que se apinhava na igreja, o que deu logar a grande confusão e alarido; os gritos dos contusos e feridos produziram tal terror, que se não tratou mais de sermão. Além dos ferimentos, muitas pessoas ficaram com os vestidos em pedaços e as mãos furadas dos pregos; e outras com o susto, perderam a falla por algum tempo. Foi um lamentavel desastre, que deve servir de exemplo em muitos casos em que se armam palanques volantes.

Naufragio.—(Do *Conservador*) No principio da tarde de quinta-feira vinte do corrente, por entre um temporal horroroso e n'um mar agitadissimo avistou-se proximo á villa de Setubal um palhabote hespanhol, que pedia soccorro. Grande era a afflicção dos tripolantes vendo-se envoltos em tamanho perigo, e com a morte sobranceira, porque sabiam que fraco auxilio lhes poderiam prestar do porto que não dispõe d'elle; e na collisão de perderem o navio e as vidas, resolveram-se abandonal-o ao furor das ondas salvando-se n'um bote. O navio dirigia-se a Gibraltar e ia carregado de lousa. Não temos por emquanto mais promenores ácerca d'este sinistro, que nos foi referido por uma pessoa que hoje veiu d'aquella localidade.

Queijo de batata.— *La Gazette delle Campagne* faz conhecer o meio de fazer com as batatas um queijo muito usado na Laxe, e n'outras regiões da Allemanha, sendo muito apreciado pelos gastronomos. Eis-aqui o meio: é escolhermos batatas as mais brancas, e as mais grossas e sãas e de as submettermos á cosedura, de as descascar e esmagal-as até que estejam reduzidas em pasta homogenea, ajuntar leite coalhado na proporção de 1 para 5; o que quer dizer 500 grammas de leite por 2 kil., 500 gr. de massa, e amassar de novo o todo, um com outro, e ficar em seguida massa perfeitamente coberta, durante 4 a 5 dias; e depois remechel-a de novo, e pôl-a em *molde* (fôrma de madeira ou louça), e fazel-o assim seccar á sombra por espaço de 15 dias. O queijo póde comer-se então; mas melhora muito envelhecendo; conserva-se fresco e succulento, se houver o cuidado de o ter n'um vaso tapado, e em logar secco e bem arejado.

Tratamento contra o veneno da cobra. —O *Correio Mercantil* do Rio, noticia o seguinte que nos parece importante para os facultativos.

«Hontem sahiu do hospital de Misericordia, curado e sem defeito algum, o portuguez do nome Tinoco, trabalhador da chacara do sr. Barros, sita á praia Pequena, o qual foi mordido por uma cobra no braço direito. Quando o ferido entrou para uma das enfermarias a cargo do sr. conselheiro dr. Manoel Feliciano, achava-se em imminente perigo de vida, não por lhe ter apparecido a gangrena geral, como se disse, mas sim porque todo o membro direito estava muito inchado, bem como o lado correspondente do peito e ventre, apresentando o braço côr livida, placas gangrenosas delgadas, e empólas cheias de serosidade sanguinolenta, e côr roxa, muito carregada: o doente tinha sêde intensa, febre e delirio.

«Visto como o publico teve conhecimento desse facto pelo «Correio Mercantil», é bom que igualmente saiba quaes foram os meios applicados para combater o veneno da cobra. O pratico, a quem foi confiado o tratamento deste enfermo, lhe prescreveu tintura de aconito em alta dose, abriu as empôlas com tesoura e applicou-lhe um vesicatorio de cantharidas, que lhe envolveu todo o braço desde as pontas dos dedos até ao hombro.

«O sr. dr. Manuel Feliciano, tendo visto fallecer alguns infelizes, apparentemente em iguaes circumstancias, com os tratamentos geralmente aconselhados, julgou que devia afastar-se da pratica seguida, e Tinoco é o segundo doente que elle salva deste modo e em tal estado.»

Prodigiosa multiplicação. — Morreu no mez passado em Pariz uma mulher chamada Celestina Bailly, viuva de Antonio Capelin, que deixa de seus onze filhos casados uma posteridade de duzentas e setenta e quatro pessoas! Ultimamente ainda para festejar os oitenta annos, esta viuva reuniu em uma sala alugada *ad hoc* em torno de um opiparo jantar cento e oitenta e nove membros da sua posteridade, digna da figurar nos tempos biblicos, em que Deus ordenava o «crescei e multiplicae-vos.»

A primeira parteira. — Não havia antigamente parteiras, e um entendido pejo, impedindo as mulheres de recorrerem aos medicos, era causa de que muitas morressem á mingoa de soccorros. Em Athenas havia até uma lei que prohibia ás mulheres o exercicio da medicina, e debaixo de penas muito severas. O seguinte caso foi motivo para se alterar uma tal disposição.

Agurdice, rapariga atheniense de extraordinaria viveza, sentindo-se com particular propensão para a medicina, vestiu-se de homem para aprender com perfeição esta sciencia e especialmente a arte obstatricia. Quando se considerou habilitada para assistir a partos, inculcava-se como medico, tendo todavia o cuidado de socegar o pudor das doentes, a quem confidencialmente confessava seu sexo. Começou a diminuir a freguezia aos outros medicos que ciosos do seu novo collega, tratavam de o perder; e para esse fim o accusavam de abusar das relações que a necessidade do seu saber lhe procurava, a ponto de chegarem muitas damas a fingirem-se doentes para favorecerem os seus galanteios. E foi tão bem tecida a intriga que conseguiram condemnar pelo Areopago a Agurdice como seductor de mulheres.

Esta extraordinaria sentença foi triumphantemente impugnada pela ré, que confessando o seu verdadeiro sexo, pôz o tribunal na necessidade de proclamar sua innocencia. Appareceu porém uma nova e energica accusação: a infracção da lei que prohibia ás mulheres a medicina. Mas as damas athenienses intervindo no processo conseguiram não só a absolvição da sua medica, mas até fizeram abolir a lei.

D'ahi por diante foi permittido ás mulheres o exercicio da medicina applicada aos partos.

CORREIO D'HOJE

Não recebemos hoje a nossa correspondencia de Lisboa. Os jornaes deste correio não adiantam cousa alguma digna d'interesse, e os que escrevem para as principaes folhas do Porto queixam-se de não terem cousa alguma que adiantar, por isso que tudo se acha no mesmo estado, e sem novidade que possa merecer o interesse publico.

Um delles, o *Diario Mercantil* do Porto, começa assim a sua correspondencia:

«A politica está um ovo: quem será o Colombo que o quebre? ignoro-o. Ao passo que uns affirmam será o sr. duque de Saldanha a presidir ao gabinete e a formar uma administração que possa ajudal-o n'uma dictadura militar, outros ha que sustentam que o ministerio actual consegue chamar ao seu gremio os deputados dissidentes, e que a camara não será dissolvida. Não me parece que nenhum d'estes boatos se verifique. Nem os dissidentes voltarão ao gremio governamental, nem o sr. duque de Saldanha será chamado, nem a camara poderá deixar de ser dissolvida. Isto é o mais provavel, e o que na opinião dos competentes tem mais visos de realisar-se. Pelos jornaes da capital nada se póde deprehender: quinze dias discutiram a conveniencia ou inconveniencia do addiamento, depois a opposição, como forjára pelo natal uns tumultos e depois umas proclamações subversivas, arranjou tambem um *meetng*, que quiz attribuir ao governo para lhe assacar novos capitulos d'infundadas accusações, como se um governo progressista podesse nunca appellar para a dasordem para melhor gerir a causa publica.

A ordem do dia hoje é, pois, o tal *mecting*, e d'aqui não se passa. Em todo o caso não é tão insignificante a discussão, que d'ella se não colham esclarecimentos para melhor se avaliar os principios politicos de todos os bandos, corrilhos e facções que guerreiam o gabinete. A mascara da hypocrisia cahiu-lhes totalmente, e hoje mais do que nunca advogam pelos principios reaccionarios, que a todo o transe querem fazer triumphar, fazendo com que supplantem a causa da liberdade, e demais a mais invocando esta traiçoiramente, porque desejam que toda a gente tenha o direito d'ensinar ainda os principios mais subversivos da actual ordem de cousas.

Quanto á união da maioria é quasi impossivel, porque vejo os dissidentes cada vez mais *desunidos*, e, segundo elles, dispostos a escolherem d'entre *os homens de bem* de todos os partidos os que forem competentes para salvar a nau do estado. Quem serão estes *homens de bem* a que alludem os dissidentes? E' com este pomposo epitheto que elles quererão desculpar-se de terem passado para o gremio dos opposionistas, onde estão os homens que ha dias os cobriram d'injurias, e se mostraram os seus mais figadaes inimigos? São muito conhecidas estas tricas, para que o publico se não ria d'ellas, e as tome na devida conta.

Faz hoje oito dias, quando escreveramos a nossa correspondencia, e lhe dávamos conta dos boatos monstruosos, que corriam na capital, lhe annunciamos que tambem a opposição propalára que no dia seguinte haveria um *meeting*, presidido pelo sr. José Estevão. Não démos a noticia como certa, antes pelo contrario o taxamos por absurdo. A *Revolução* porém, que não sabemos em que se funda para chamar ao seu jornal semi-official, quando bem patente se mostra em todas as suas columnas a independencia com que avalia os actos governamentaes, veio hontem em abono das suas asserções, transcrever o que haviamos escripto sobre o imaginado *meeting*, como prova de que elle era de iniciativa governamental! Porque não copiou a *Revolução* os periodos antecedentes ou posteriores áquelle que transcreveu? Teria logo o mais solemne desmentido á sua asserção, mostrando que o que citava não colhia para a falsidade que quer demonstrar. Continue assim, por que como, segundo ella, pelo estylo se conhece o homem, pelo estylo da *Revolução* se poderá avaliar o que ella foi e tem sido até agora e promette infelizmente continuar a ser ainda. Ainda hoje este jornal declara que um dos seus redactores, que maiores affrontas dirigira ao sr. Fontes, fôra o mesmo que dias depois o cobrira de incenso e de louvores. Depois de uma tal declaração tomem a serio tal gente e taes politicos.»

As noticias d'Angola são as que occupam principalmente na actualidade a attenção da imprensa, e em todos os jornaes apparecem noticias ácerca dos acontecimentos que já referimos, e que tiveram ultimamente logar.

COMMERCIO

Mercado de Aveiro, em 31 de março de 1862

Trigo	por alqueire		850
Milho da terra	»		380
Feijão branco	»		400
Dito amarello	»		360
Dito encarnado	»		360
Dito frade branco	»		320
Cevada	»		300
Batata	»		200
Azeite	almude		4400
Sal	moio de razas		2500
Vinho	almude		1:500

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

Bernardo Maria da Silva, tendo de partir com toda a brevidade, para o concelho d'Albergaria, onde vai residir, não póde por isso despedir-se pessoalmente das pessoas, que o honram com a sua amisade e d'esta falta pede desculpa, offerecendo os serviços n'aquelle concelho a todos os seus amigos.

BACALHAU

Pereira & Filhos vendem com grande abatimento em preços, para mais prompta liquidação.

COLLEGIO DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO
EM LISBOA

Rua da Esperança, n.º 224, antigo convento das freiras de S. Bernardo

DIRECTORES

Francisco Antonio Martins Bastos, antigo mestre de SS. MM. os Srs. Reis D. Pedro V, e D. Luiz I, e de SS. AA. RR. os Srs. Infantes D. João e D. Fernando, e actualmente de S. A. R. o Sr. Infante D. Augusto; author de varias obras de litteratura, latina e portugueza, socio do instituto de Coimbra, etc., etc.,

Joaquim Lopes Carreira de Mello, director geral e proprietario do collegio; author de varias obras politicas de litteratura; e de outras para as escólas, approvadas pelo antigo conselho geral d'instrucção publica, socio do instituto de Coimbra etc.

Este collegio recebe alumnos *internos*, *semi-internos*, e *externos*, segundo as condições exaradas nos estatutos, que se distribuem, gratis, na portaria do mesmo collegio.

A direcção, tendo em vista o bom estado, tanto material, como hygienico, moral litterario e scientifico, do estabelecimento, tem realisado melhoramentos consideraveis, e continua no proposito de levar por diante muitos outros.

Não deve ser indiferente aos chefes de familia o tratamento e abundancia alimenticia, o systema dos quartos separados, que se dão aos alumnos, e todas as mais condições hygienicas, que offerece o estabelecimento, que se póde considerar o mais regular.

A disciplina, estudo, moralida, bom ensino, e efficacia na inspecção, são realidades que se podem observar.

A escolha dos professores, e encarregados da policia, tem sido feita com a maior sisudez e circumspeção, e espera a direcção, que de todo se acha entregue ao engrandecimeto do estabelecimento que o seu pensamento ha de ter completa execução.

A acquisição de professores como o sr. Joaquim Rodrigues Guedes, lente de sciencias naturaes no collegio militar, e do sr. Joaquim Romão Lobato Pires, lente addido á escóla naval, e official de marinha, é segura garantia; o sr. Guedes rége a cadeira de introducção á historia natural, e o sr. Pires a de mathematica e commercio. Para o ensino das sciencias physico-mathematica, professadas no collegio, ha os instrumentos e aparelhos necessarios, e muitos exemplares, e continua-se na sua acquisição.

Outros novos professores vieram tomar parte no corpo cathedratico. O sr. padre Augusto Ignacio da Costa Brandão, na presidencia do estudo; o sr. Pedro Augusto Martins da Rocha, bacharel em direito, no ensino das humanidades; mr. Gros, no ensino do francez; mr. John B. Moore, no ensino do inglez; sr. Manoel Antonio Barros de Seixas, no ensino da escriptura e correspondencia commercial, e o sr. Manoel Martins Soromenho, no de musica. O sr. Martins Bastos, tomou a si todas as classes de latim.

O collegio não tem hoje nenhum professor de quem se possa dizer que é juiz e parte nos exames, mas tem habilissimos professores, o que se deixa ao exame do publico, e do conselho geral d'instrucção publica.

SCENAS DA MINHA TERRA

POR

Julio Cesar Machado

EDITOR — osé Maria Corrêa Seabra

Preço de cada uma destas obras 500 réis

LOGARES ONDE SE ACHA Á VENDA

Em Lisboa, Typographia Universal, rua dos Calafates, 110, e nas lojas do costume.—No Porto, na loja do sr. Pinto da Silva, rua do Almada, 134; em Coimbra, na do sr. J. de Mesquita.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel*

Typ. do Districto de Aveiro.